

RESOLUÇÃO Nº 102/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.583 de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto, no Art. 2º do Decreto Nº 9.380 de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde – SUS, oriunda de investimento realizado pelos entes federativos, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto N.º 4.548-R/2019 de 13 de dezembro de 2019, que institui no âmbito estadual o “SAMU PARA TODOS”;

Considerando o projeto “SAMU para Todos” a área de abrangência do atendimento aeromédicos estendeu-se para 78 municípios perfazendo um montante de 100% do território capixaba atendido.

Considerando que a equipe Aeromédico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) atua em parceria com o Núcleo de Operação e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar- ES (NOTAER) no resgate de pacientes em todas as Regiões de Saúde do Espírito Santo;

Considerando que o Aeromédico presta atendimento pré-hospitalar (APH) mediante o acionamento das equipes terrestre das Unidades Móveis de Urgências dos capixabas;

Considerando a exigência do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) para inclusão de proposta para ampliação de frota do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo no sentido de justificar a necessidade de que o resgate Aeromédico seja incorporado à frota deste serviço;

Considerando que a Resolução CIB é condição indispensável para inserção da proposta de Expansão do Componente SAMU 192 no Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

Considerando um aumento exponencial dos atendimentos aeromédicos junto a SESA, acarretando um considerável incremento no custeio do orçamento da Secretaria da Casa Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 13/2022 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico de inclusão do resgate Aeromédico, com o objetivo de que

posteriormente seja realizado o cadastro da proposta de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS) para custeio de Unidades Móveis – Aeromédica, para o SAMU 192.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 21/06/2022 14:31:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2022 14:31:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LGC74L>